

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 773, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 316/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.031177/2020-13.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Engenharia São Paulo - FESP (cód. 637), credenciada pelo Decreto nº 75.575, de 8 de abril de 1975, publicado em 9 de abril de 1975, situada na Avenida Nove de Julho, nº 5520, Bairro Jardim Europa, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional São Paulo - SESP (cód. 413), CNPJ nº 44.012.151/0001-35.

Art. 3º Fica ao encargo da Universidade Anhembi Morumbi - UAM (cód. 466), situada na Rua Doutor Almeida Lima, nº 1124/1134, Bairro Mooca, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 190 de 06.10.2021, Seção 1, página 71)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.